

Esclarecimentos sobre necessidade de registro junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil:

O CPF é imprescindível para o cadastramento do proponente aprovado na *Plataforma Integrada Carlos Chagas do CNPq*.

O proponente deverá enviar a cópia do cadastro de Pessoa Física - CPF com até 30 dias de antecedência da data de início da vigência da bolsa (após aprovação final pela Comissão de Enquadramento).

O não envio do mesmo impossibilitará a implementação da bolsa junto à Plataforma Integrada Carlos Chagas para fins de pagamento.

Programa de Capacitação Institucional - PCI